

LEI Nº 520/2007
DATA: 18/09/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2007 Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 08 – Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
Unidade: 08.004 – Departamento de Desenvolvimento Econômico
22.333.20041.411 Construção de Barracão do Beneficiamento de Mel
FONTE 743

003675	33.90.39.00.00	outros serv terceiros p.j.	R\$	2.000,00
003685	44.90.51.00.00	obras e instalações	R\$	110.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, será utilizado recursos do contrato de repasse processo n.º0202916-37/2006., Ministério da Integração Nacional.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 18 de setembro de 2007.

Eugenio Milton Bittencourt
Prefeito Municipal